

JUCESP
04 02 21

JUCESP PROTOCOLO
0.075.880/21-0



AES HOLDINGS BRASIL II S.A.

NIRE 35.300.544.030

CNPJ/ME 35.370.546/0001-19

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2021**

- 1 **Data, Hora e Local:** No dia 27 de janeiro de 2021, às 13:00 horas, na sede da AES Holdings Brasil II S.A., localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Nações Unidas, 12.495, 12º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000 ("Companhia").
- 2 **Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e mediante as assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3 **Mesa:** Presidente: Sra. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi; Secretária: Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues.
- 4 **Ordem do Dia:** Analisar e deliberar sobre:
 - (i) aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a serem convoladas na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da AES Holdings Brasil S.A. ("Emissora"), no valor total de R\$ 887.272.000,00 (oitocentos e oitenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil reais), com prazo de 2.014 (dois mil e quatorze) dias, contados da Data de Emissão, vencendo em 03 de agosto de 2026 as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição ("Emissão", "Oferta" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor ("Instrução CVM 476") e do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Serem Convoladas na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Holdings Brasil S.A." a ser firmada entre a Companhia, AES Holdings Brasil S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente), bem como das garantias a serem constituídas no âmbito do referido instrumento;
 - (ii) a outorga de garantia fidejussória na forma de fiança em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora e pela Companhia no âmbito da Oferta e da Emissão, incluindo, mas não se limitando, às obrigações,

JUCESP
04 02 21

principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas na Escritura de Emissão ("Fiança");

- (iii) autorização para a celebração do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da AES Tietê Energia S.A. ("ATE"), por meio do qual a Emissora e a Companhia alienarão fiduciariamente em benefício do Agente Fiduciário, na qualidade de representantes dos titulares de Debêntures, as ações de emissão da ATE de titularidade da Emissora e da Companhia, bem como seus direitos e vantagens, em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora e pela Companhia no âmbito da Oferta e da Emissão, incluindo, mas não se limitando, às obrigações, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas na Escritura de Emissão ("Alienação Fiduciária de Ações ATE");
- (iv) autorização para a celebração do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da Companhia, por meio do qual a Emissora alienará fiduciariamente em benefício do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares de Debêntures, as ações de emissão da Companhia de titularidade da Emissora, bem como seus direitos e vantagens, em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia e pela Emissora no âmbito da Emissão e Oferta, incluindo, mas não se limitando, às obrigações, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas na Escritura de Emissão ("Alienação Fiduciária de Ações AHB II");
- (v) autorização para a celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e o Agente Fiduciário, com a interveniência anuência da ATE, por meio do qual a Emissora e a Companhia cederão fiduciariamente em benefício do Agente Fiduciário, na qualidade de representantes dos titulares de Debêntures, (i) os dividendos e quaisquer outras distribuições a serem pagas pela ATE à Emissora e/ou Companhia com relação às respectivas titularidades das ações de emissão da ATE; e (ii) todos os direitos de titularidade da Companhia e da Emissora referentes à determinadas contas correntes de movimentação restrita ("Contas Vinculadas"), em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora e pela Companhia no âmbito da Oferta e da Emissão, incluindo, mas não se limitando, às obrigações, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, previstas na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária");
- (vi) autorização para a celebração do "Contrato de Prestação de Serviços de Depositário Administração de Contas", a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a Companhia e Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário, ou "Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário Administração

de Contas" celebrado entre a Companhia, a Emissora, o Banco Bradesco S.A., na qualidade de credor e de banco depositário, e o Banco Santander (Brasil) S.A., por meio do qual será regulado os termos e condições para movimentação das Contas Vinculadas ("**Contrato de Administração de Contas**" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações ATE, Alienação Fiduciária de Ações AHB II e a Cessão Fiduciária, as "**Garantias Reais**" e os "**Instrumentos das Garantias Reais**"); e

- (vii) a autorização para a Diretoria da Companhia: (a) celebrar todos os documentos e eventuais aditamentos e praticar todo e qualquer ato, assinar todo e qualquer documento necessários à formalização da garantia fidejussória no âmbito da Emissão, da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição, e dos Instrumentos das Garantias, incluindo firmar todo e qualquer tipo de contrato, contrair obrigações financeiras e não financeiras, prestar fiança, conceder aval e caução ou quaisquer outras modalidades de garantia, reais, fiduciárias e/ou fidejussórias, adquirir, alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, arrendar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis, pagar qualquer tipo de comissão, contratar prestadores de serviços financeiros e não financeiros, incluindo bancos, e efetuar qualquer tipo de registro perante as autoridades competentes, bem como ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria nos termos descritos até a presente data relacionados à Emissão e Oferta; e (b) contratar instituição(ões) financeira(s) e demais prestadores de serviços financeiros e não financeiros, incluindo os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos e efetuar qualquer tipo de registro perante as autoridades competentes.

- (i) aprovar os termos e condições das Debêntures e da Emissão;
- (ii) autorizar a outorga de garantia fidejussória na forma da Fiança;
- (iii) autorizar a outorga das Garantias Reais e aprovar os termos e condições e a celebração dos Instrumentos das Garantias Reais I;
- (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a: (a) celebrar todos os documentos e eventuais aditamentos e praticar todo e qualquer ato, assinar todo e qualquer documento necessários à formalização da garantia fidejussória no âmbito da Emissão, da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição, e dos Instrumentos das Garantias Reais, incluindo firmar todo e qualquer tipo de contrato, contrair obrigações financeiras e não financeiras, prestar fiança, conceder aval e caução ou quaisquer outras modalidades de garantia, reais, fiduciárias e/ou fidejussórias, adquirir, alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, arrendar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis, pagar qualquer tipo de comissão, contratar prestadores de serviços financeiros e não financeiros,

Paul

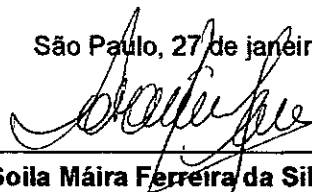
JUCESP
04 02 21

incluindo bancos, e efetuar qualquer tipo de registro perante as autoridades competentes, bem como ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria nos termos descritos até a presente data relacionados à Emissão e Oferta; e (b) contratar instituição(ões) financeira(s) e demais prestadores de serviços financeiros e não financeiros, incluindo os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos e efetuar qualquer tipo de registro perante as autoridades competentes.

- 6 **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral após a qual a presente ata foi lavrada, lida e assinada pela acionista.
- 7 **Certificado e Autorização.** A presidente e o secretário atestam que esta é uma cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. A lavratura da ata na forma de sumário foi autorizada pela acionista, conforme previsto no Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 8 **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Clarissa Della Nina Sadock Accorsi; Secretária: Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. Acionista presente: AES Holdings Brasil S.A. por Clarissa Della Nina Sadock Accorsi – Diretora.

Confere com original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.



Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

